



Termo de Contrato nº 012/IPREM/2019

Aditivo nº 06

Processo SEI Nº 6310.2019/0002382-4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP: 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 47.109.087/0001-01, representado pela Sra. **MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES**, brasileira, Economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.271.501-9, inscrita no CPF/ME, sob o n.º 051.311.848-94, nomeada Coordenador (a) V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do Decreto n.º 60.383/21, publicado no DOC, de 01/02/2022, adiante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 55.636.500/0001-06, com sede na Rua das Carnaubeiras, nº 168 – Ed. Carnaubeiras, conjuntos 71 e 72, 101 e 102 – Parque Jabaquara, São Paulo/SP- CEP 04343-080, neste ato, representada por seus representantes legais **Sr. RODOLFO LUIZ DOERING DE MAGALHÃES FRAENKEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 09633438-8 emitida pelo IFP RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.548.277-46. e **Sra. EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO**, portadora do documento RG. 20.238.115-8 e inscrita no CPF sob o nº 121.456.858-04, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares de acordo com o despacho contido no documento SEI nº 069525728 do processo supramencionado, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de 25/08/2022 -página 99 documento, resolve firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 012/IPREM/2019 que trata de prestação de Serviços de Avaliação Ambiental Complementar no terreno do IPREM - monitoramento quinzenal de gás metano com elaboração de relatórios trimestrais, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade da cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

DS
MDFE

DS
AAR

DS
SL

DS
RLDDMF

DS
EDN



Fica o Termo de Contrato nº 012/IPREM/2019 prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **21/10/2022 até 20/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA

Fica estipulada a cláusula resolutiva caso a CONTRATANTE pretenda rescindir antecipadamente o presente contrato, com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 12/IPREM/2019** não alteradas por este aditivo, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

DocuSigned by:

Maria de Fatima Ivanechtchuk Gomes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES

COORDENADORA

DocuSigned by:

RODOLFO FRAENKEL

SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA

RODOLFO LUIZ DOERING DE MAGALHÃES FRAENKEL

DocuSigned by:

Edna Aparecida do Nascimento

EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO

Testemunhas:

DocuSigned by:

Andréa Alecrim Rocha

4AA6D4698344428...

Andréa Alecrim Rocha
RF 879610-6

DocuSigned by:

Suzane Noberto Lopes

D6894F0A74E3450...

Suzane Noberto Lopes
RF 843.662